



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO XXVIII do Decreto nº 20.964, de 07/05/2025

MAPA DE RISCOS Nº 2/2026

Processo Administrativo:	005.012853/2026-91
Assunto:	Aquisição de papel sulfite A4, branco, 75g/m², e, complementarmente, papel reciclado A4, 75g/m² (mesma gramatura e embalagem), mediante ADESÃO (carona), na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços SRPP nº 071/2025 (Pregão Eletrônico nº 90093/2025/SMCL/PVH, Processo Administrativo nº 002.000478/2025-86), gerenciada pela Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL.
Data:	24/07/2026

1. Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

Risco 1

Risco	Especificação/quantitativo do DFD divergente da real necessidade (subdimensionamento ou superdimensionamento).
Causa	Estimativa de consumo baseada em projeção anual (SRP próprio, ainda em implantação), sujeita a variação frente ao consumo real.
Consequência	Aquisição insuficiente (risco de desabastecimento) ou superestimada (desperdício de recursos).
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Resultado da análise	Médio
Ação preventiva	Monitorar mensalmente o consumo real de papel sulfite/reciclado e comparar com a projeção do DFD nº 33/2026.
Responsável (preventiva)	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP
Ação de contingência	Solicitar aquisição complementar pontual (direta ou nova adesão) caso o consumo real supere a projeção antes do término do período de 6 meses.
Responsável (contingência)	DEA/DAP

Risco 2

Risco	Quantitativo elegível para adesão (limite de 50% por item) insuficiente para cobrir a totalidade da necessidade do DFD.
Causa	Limite legal do art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021, aplicado sobre o quantitativo registrado na Ata SRPP nº 071/2025.
Consequência	Cobertura parcial da necessidade (≈92,1%), com saldo residual de ≈106 caixas (7,9%) não suprido pela adesão.
Probabilidade	Muito alta (risco já concretizado e conhecido)
Impacto	Baixo

Resultado da análise	Baixo
Ação preventiva	Identificação, já na fase de estudo, de todas as atas disponíveis no PNCP e de item complementar (papel reciclado) na mesma ata, validado tecnicamente pelo DAP (Despacho nº 592, SEI 1248087).
Responsável (preventiva)	DEA
Ação de contingência	Avaliar aquisição direta pontual do saldo residual ou aguardar a conclusão do processo de SRP próprio da SEMUSA (nº 005.011936/2026-63).
Responsável (contingência)	DEA/DAP

Risco 3

Risco	Divergência entre o saldo real disponível na ata e o quantitativo confirmado pelo órgão gerenciador na data efetiva da adesão.
Causa	Consumo da ata por outros órgãos aderentes/participantes entre a data do documento de reequilíbrio (29/06/2026) e a data de efetivação da adesão.
Consequência	Indisponibilidade de saldo suficiente para atender ao quantitativo pretendido pela SEMUSA.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Resultado da análise	Médio
Ação preventiva	Confirmação formal do saldo junto à SMCL antes da formalização final (já mitigado: autorização da SMCL, Ofício nº 1184/2026/SMCL-DGNA, e Espelhos de Empenho emitidos em 23/07/2026 confirmam saldo suficiente).
Responsável (preventiva)	DEA
Ação de contingência	Reduzir proporcionalmente o quantitativo solicitado ou buscar ata/fornecedor alternativo para o saldo faltante.
Responsável (contingência)	DEA/DAP

Risco 4

Risco	Recusa ou desistência das empresas detentoras da ata quanto ao fornecimento adicional decorrente da adesão.
Causa	Compromissos já assumidos pelas detentoras junto ao órgão gerenciador e demais participantes, que poderiam inviabilizar o atendimento do quantitativo adicional.
Consequência	Impossibilidade de formalizar a adesão nos quantitativos pretendidos.
Probabilidade	Muito baixa (risco já superado)
Impacto	Alto
Resultado da análise	Médio
Ação preventiva	Exigência de manifestação formal de anuência das detentoras antes da autorização (já cumprida: BRS Serviços de Montagens de Estruturas Eireli, em 22/07/2026, e 49.853.293 Samia da Silva Frota, em 21/07/2026, manifestaram aceite expresso).
Responsável (preventiva)	SMCL/DGNA

Ação de contingência	Buscar ata ou fornecedor alternativo para o item recusado.
Responsável (contingência)	DEA/DAP

Risco 5

Risco	Inconsistência documental na manifestação de aceite de fornecedor (ex.: descrição do item divergente do efetivamente registrado em ata).
Causa	Erro material na elaboração do documento pela própria empresa (identificado: aceite de Samia da Silva Frota descreveu o item 04 como "papel sulfite", quando se trata de papel reciclado, marca REPORT).
Consequência	Fragilidade formal do processo em eventual auditoria ou controle externo, ainda que o quantitativo, preço e marca estejam corretos.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Resultado da análise	Baixo
Ação preventiva	Conferência cruzada dos documentos de aceite com os itens/numeração da ata (já realizada nesta análise).
Responsável (preventiva)	DEA
Ação de contingência	Solicitar retificação formal do documento junto à empresa/SMCL, caso considerado necessário pela unidade de instrução processual.
Responsável (contingência)	DEA/DAP

ETAPA: Gestão Contratual — Designação da Equipe de Fiscalização; Execução

Risco 6

Risco	Uso inadequado do papel reciclado em documentos que exijam qualidade de apresentação (ex.: documentos assistenciais entregues à população).
Causa	Ausência de orientação interna às unidades da rede quanto à destinação diferenciada dos dois materiais.
Consequência	Insatisfação de usuários/servidores ou uso inadequado do material em finalidade não recomendada.
Probabilidade	Média
Impacto	Baixo
Resultado da análise	Médio
Ação preventiva	Divulgação, pelo DAP, da orientação constante no Despacho nº 592 (SEI 1248087): priorizar o papel reciclado para impressões internas, reservando o sulfite branco para documentos que exijam maior qualidade de apresentação.
Responsável (preventiva)	DAP
Ação de contingência	Reforçar comunicação interna e redistribuir o estoque conforme a necessidade de cada unidade.
Responsável (contingência)	DAP

Risco 7

Risco	Atraso na formalização do empenho/contratação decorrente da adesão, prolongando o período de exposição ao risco de desabastecimento.
Causa	Multiplicidade de atos administrativos intermediários (autorização da SMCL, emissão de empenhos, formalização no processo da SEMUSA).
Consequência	Persistência do risco de desabastecimento por período além do previsto.
Probabilidade	Baixa (fase já concluída até a emissão dos Espelhos de Empenho, em 23/07/2026)
Impacto	Médio
Resultado da análise	Baixo
Ação preventiva	Acompanhamento tempestivo do trâmite processual entre SEMUSA, SMCL e DSRP/SGP.
Responsável (preventiva)	DEA
Ação de contingência	Priorizar o processo perante os setores envolvidos e, se necessário, solicitar tramitação em regime de urgência.
Responsável (contingência)	DEA

3. Diretrizes para Preenchimento do Mapa de Risco

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte da etapa de preparação do processo de licitação a análise dos possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, gerenciados, supervisionados e comunicados no devido processo administrativo, por meio de um documento chamado Mapa de Riscos.

Essa abordagem metodológica deve ser aplicada durante as fases de planejamento, escolha do fornecedor e gestão do contrato, e deve ser revisada periodicamente enquanto o contrato estiver em vigor.

Na revisão, é importante verificar a eficácia dos controles implementados, identificar novos riscos e determinar se houve uma diminuição do nível de risco para um patamar aceitável, a fim de ajustar o tratamento dos riscos, caso seja necessário.

Para elaboração do Mapa de Riscos, de acordo com os riscos inerentes identificados, deverão ser observados os critérios abaixo relacionados.

Escala Qualitativa de Probabilidade		Escala Qualitativa de Impacto	
Probabilidade	Significado	Impacto	Significado
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.

Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.

Resultado da Análise de Risco						
IMPACTO		PROBABILIDADE				
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
	Muito Alto	Médio	Médio	Alto	Extremo	Extremo
	Alto	Baixo	Médio	Médio	Alto	Extremo
	Médio	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
	Muito Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio

Porto Velho, 24 de julho de 2026.

GEANDERSON MAIA TRINDADE
Diretor de Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 2.925/I/2026

Geison Felipe Costa Da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1.823/I,2025



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 10:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 24/07/2026, às 10:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geanderson Maia Trindade, Diretor(a)**, em 25/07/2026, às 08:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1278404** e o código CRC **B4EC9C34**.



Referência: Processo nº 005.012853/2026-91	SEI nº 1278404
---	----------------